

CAMPUS MUZAMBINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 158303

Nº Processo: 23346000423202238. Objeto: Eventual aquisição futura de ferramentas e materiais para manutenção de bens móveis e imóveis. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 06/04/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada de Muzambinho Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx Posta 02, Morro Preto - Muzambinho/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158303-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCAS DELEON RAMIRIO
Pregoeiro

(SIASgnet - 05/04/2022) 158303-26412-2021NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-GRANDENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 158339

Nº Processo: 19973.100430/2021-94. Pregão Nº 22/2021. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS SAPUCAIA. Contratado: 05.411.789/0001-97 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/04/2022 a 04/04/2023. Valor Total: R\$ 124.380,00. Data de Assinatura: 04/04/2022.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que a empresa SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ 08.055.277/0001-23, já qualificada no Pregão Eletrônico 33/2021, encontra-se em local incerto e não sabido, a Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) vem NOTIFICÁ-LA da decisão pela aplicação da sanção administrativa de Advertência, uma vez que a contratada deixou de cumprir o previsto nos itens 8.12.1, 8.17, 10.2, 10.2.2, 10.3.4, 10.4, 10.5, 10.5.1, 10.5.2, 10.5.3, 10.6, 12.7, 12.49 e 12.51 do Termo de Referência anexo ao Edital no que se refere à entrega de uniformes ao câmpus Santana do Livramento. Diante do exposto, informamos, com fulcro no art. 109 da Lei 8.666/93, que a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação para, querendo, apresentar recurso administrativo e que o processo nº 23495.000100.2022-31, que deu origem à aplicação da sanção encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Gestão e Controle Administrativo (DEGES) do IFSul, podendo a correspondência recursal ser encaminhada assinada para o e-mail if-deges@ifsul.edu.br.

Tendo em vista que a empresa Matex Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, CNPJ 33.370.516/0001-87, já qualificada no Pregão Eletrônico 14/2020, UASG 158467, encontra-se em local incerto e não sabido, a Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) vem NOTIFICÁ-LA da decisão pela aplicação da sanção administrativa de Multa e de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 6 (seis) meses, em virtude da não entrega do material referente a Nota Empenho nº 2021NE000082 no prazo, descumprindo, em tese, o item 6.1 do Termo de Referência e o item 20.1.5 do Edital. Diante do exposto, informamos, com fulcro no art. 109 da Lei 8.666/93, que a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação para, querendo, apresentar recurso administrativo e que o processo nº 23164.001810.2021-49, que deu origem à aplicação da sanção encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Gestão e Controle Administrativo (DEGES) do IFSul, podendo a correspondência recursal ser encaminhada assinada para o e-mail if-deges@ifsul.edu.br.

Em 5 de Abril de 2022
DANIELA VOLZ LOPES
Pró-reitora de Administração e de Planejamento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158126 - IFSUL-RIO-GRANDENSE

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 23163.000705/2021-01.
Pregão: Nº 11/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. Contratado: 10.581.285/0001-55 - WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Tornamos pública a celebração do termo aditivo nº 01/2022 - prorrogação e acréscimo contratual - ao contrato nº 06/2021, firmado entre o instituto federal sul-rio-grandense e a empresa ws serviços terceirizados ltda. o presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 06/2021, conforme disposto em sua cláusula segunda e com fundamento no artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o aditamento na forma de acréscimo, conforme disposto neste instrumento e com fundamento no artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nos termos de sua cláusula segunda, o contrato nº 06/2021 tem, pelo

EDITAL Nº 29 REI/IFTO, DE 1º DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

A REITORIA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 342/2022, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais para atendimento de demandas dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais, de nível superior, para atendimento de demandas dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Conjunta nº 15.115, de 30 de dezembro de 2019.

O Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este edital será conduzido pela comissão organizadora designada pela Portaria REI/IFTO nº 312/2022, de 25 de março de 2022, que também autorizou a realização deste certame, definindo os termos para sua execução no âmbito do Instituto Federal do Tocantins.

DAS VAGAS, HABILITAÇÕES EXIGIDAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Das especificações das vagas:

Função pública	Regime de trabalho	Nº de vagas ¹	Número máximo de classificados ²
Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais - Tradutor e Intérprete de Libras	40 horas	2	10

Legenda: 1 = Ampla Concorrência (AC); 2 = Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Das habilitações exigidas para as vagas de Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais:

curso de bacharelado em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Língua Portuguesa (nos termos do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005); ou curso de licenciatura em Letras, com habilitação em Libras ou Libras/Língua Portuguesa; ou curso de graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu (especialização) na área de Libras; ou curso de graduação em qualquer área com certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras (Prolibras), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC ou por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou CEE, ou Instituições credenciadas por Secretarias Estaduais de Educação com Centros de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS); ou curso de graduação em qualquer área com certificado de curso na área de Libras com carga horária mínima de 60 horas.

Da lotação:

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser lotados em qualquer um dos campi do Instituto Federal do Tocantins, conforme relação que segue:

presente termo aditivo, sua vigência prorrogada por 12(doze) meses, a contar de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023, na forma do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993. O valor do contrato nº 06/2021 fica acrescido em R\$ 1.025,13 (um mil e vinte e cinco reais e treze centavos), em razão da alteração do posto de serviços de jardinagem de 30h semanais para 44h semanais a partir de 03 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023. O valor mensal atualizado do contrato, a partir de 03 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023, fica acrescido em 16,34% (dezesseis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 6.272,08 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 7.297,21 (sete mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da lei 8.666, de 1993.. Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.566,49. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/04/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2021

Vencedor e preço homologado: 02.997.059/0001-21- Denise Teresinha Petry Camejo: Item 20: R\$ 112,62. 05.854.663/0001-97 - Eletroquip comércio e Licitações LTDA: Itens: 2: R\$ 1700,00; 3: R\$ 415,00; 44: R\$ 318,00. 10.376.569/0001-00 - N. H. Neto comércio de instrumentos de medição: Item 1: R\$ 760,00. 13.573.964/0001-70 - Emmensa Varejista de suprimentos e alimentos: Item 6: R\$ 180,00. 31.423.546/0001-89 - JPC comércio de peças e prestação de serviços: Itens: 26: R\$ 244,98; 27: R\$ 311,99; 46: R\$ 1.443,99; 47: R\$ 553,90; 51: R\$ 116,27; 52: R\$ 117,33; 53: R\$ 116,27; 54: R\$ 115,14; 55: R\$ 119,16; 56: R\$ 112,50; 57: R\$ 118,00; 60: R\$ 217,37; 64: R\$ 2.946,77. 34.238.351/0001-57 - P & F importação e exportação: Itens: 18: R\$ 97,50; 19: R\$ 64,90. 35.236.131/0001-57 - GGV comercial eireli: Itens: 29: R\$ 160,16; 30: R\$ 116,75; 31: R\$ 77,60; 32: R\$ 60,00; 33: R\$ 93,32; 34: R\$ 120,00; 35: R\$ 379,41; 36: R\$ 35,99; 39: R\$ 116,08; 40: R\$ 316,30; 41: R\$ 256,09; 42: R\$ 115,00. 37.156.400/0001-09 - Licita Top Minas: Item 11: R\$ 599,99. 42.973.622/0001-46 - Octopus distribuidora LTDA: Itens: 28: R\$ 25,90; 38: R\$ 49,80; 59: R\$ 19,90.

GEOVANE GRIESANG
Diretor Geral

(SIDECC - 05/04/2022) 151964-26436-2022NE100001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EDITAL Nº 29 REI/IFTO, DE 1º DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

A REITORIA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 342/2022, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais para atendimento de demandas dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

O Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais, de nível superior, para atendimento de demandas dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Conjunta nº 15.115, de 30 de dezembro de 2019.

1. Período de impugnação do edital: 7 e 8/4/2022, mediante o envio para o e-mail cid.reitoria@ifto.edu.br.
2. Período de inscrição: Da 0h do dia 12/4/2022 às 23h59 do dia 26/4/2022, mediante o envio para o e-mail cid.reitoria@ifto.edu.br.
3. Função Pública - Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais - Tradutor e Intérpretes de Libras.
4. Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
5. Taxa de inscrição: gratuita.
6. Prazo do contrato: 6 (seis) meses, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, e no interesse da administração.

As informações sobre habilitação mínima exigida para contratação, remuneração, número de vagas, benefícios, cronograma do certame, lotações possíveis, horário de trabalho, atribuições do profissional contratado, proibições, procedimentos de inscrição e seleção estão especificadas no inteiro teor do Edital nº 29/2022/REI/IFTO, de 1º de abril de 2022, disponível no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/>

TÁVILLA CAROLINA COELHO CARMO



Unidades do IFTO	Campus Araguaína
	Campus Araguatins
	Campus Avançado Formoso do Araguaia
	Campus Avançado Lagoa da Confusão
	Campus Avançado Pedro Afonso
	Campus Colinas do Tocantins
	Campus Dianópolis
	Campus Gurupi
	Campus Palmas
	Campus Paraíso do Tocantins
	Campus Porto Nacional

Havendo interesse da Administração, o profissional técnico especializado em Língua Brasileira de Sinais contratado nos termos deste edital poderá ser remanejado para outra unidade do IFTO, diversa da de sua lotação, para atendimento de demandas que surgirem na vigência do contrato.

O contratado que recusar o remanejamento feito pelo IFTO para outra unidade terá o contrato rescindido no interesse da Administração.

O contratado que for remanejado de uma unidade para outra do IFTO terá o prazo de, no máximo, 15 dias corridos para se apresentar na nova unidade de lotação, contados a partir da publicação do Termo Aditivo ao Contrato.

Da Remuneração:

A remuneração do contratado será equivalente à da Classe E I, Nível 01, da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, sendo vedada qualquer alteração posterior, exceto no caso de promulgação de nova lei durante a vigência deste edital ou do contrato que altere os valores aqui estabelecidos, conforme demonstrativo a seguir:

Regime de Trabalho de 40 horas semanais - TAE - Nível Superior	
Remuneração	Valor
Vencimento básico	R\$ 4.180,66 ¹

Legenda: 1 = Anexo I-C, "c", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Preenchidos os requisitos legais, o contratado fará jus ainda a:

auxílio-alimentação, no valor de R\$ 458,00, que pode ser alterado por ato do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

auxílio-transporte, previsto no Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, e na Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; e

assistência pré-escolar, no valor de R\$ 321,00 por dependente com idade entre 0 e 5 anos, na forma do Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993, cujo valor pode ser

alterado por ato do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

DO HORÁRIO, DO REGIME DE TRABALHO E DA ATUAÇÃO

O horário de trabalho do candidato que vier a ser contratado será cumprido nos turnos diurno e/ou noturno, no regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme as necessidades da instituição, podendo ainda ser necessária a participação do profissional em atividades letivas aos finais de semanas, respeitando a carga horária semanal.

Na vigência do contrato, a carga horária e o turno de trabalho poderão ser alterados no interesse ou necessidade da Administração.

De acordo com a natureza do curso em que for necessário o profissional técnico especializado em Língua Brasileira de Sinais, o contratado deverá atuar em aulas de campo e de laboratórios e, também, em visitas técnicas, congressos, seminários e similares.

DO PRAZO DO CONTRATO

A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo mínimo a seguir estabelecido, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

Prazo do Contrato por Tempo Determinado	
Função Pública	Prazo mínimo
Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais - Tradutor e Intérprete de Libras	6 (seis) meses

DAS ATRIBUIÇÕES

O profissional técnico especializado em Língua Brasileira de Sinais contratado terá como atribuições:

traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais - Libras, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades escolares/acadêmicas, intermediando a comunicação entre os estudantes surdos e ouvintes, incluindo professores, estudantes, técnicos administrativos, funcionários terceirizados e o público externo em geral;

pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em Libras para os estudantes surdos;

acompanhar estudantes em visitas técnicas, congressos, seminários e similares inerentes às atividades do curso;

participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;

cumprir o horário que lhe for determinado pelo IFTO, nos turnos de funcionamento do campus de lotação, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

exercer com pontualidade e assiduidade as atividades que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura;

observar e cumprir as normas legais e regulamentares do IFTO;

ser leal à instituição, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, manter conduta compatível com a moralidade administrativa e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; e

atender com presteza:

ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; e

às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

O profissional técnico especializado em Língua Brasileira de Sinais contratado poderá, a critério da Administração, desde que não prejudique o seu trabalho e sua carga horária em sala de aula, exercer, além da tradução e interpretação, outras atividades de caráter administrativo, relacionadas ao ensino, tais como a participação em comissões, elaboração de projetos e similares.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será efetuada mediante o envio para o e-mail cid.reitoria@ifto.edu.br, de forma digitalizada, legível e, preferencialmente, em formato PDF, dos seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, disponível no site <http://portal.ifto.edu.br/>; e

documentos que comprovem as habilitações exigidas no item 2.2 (declarações/certidões de conclusão de curso acompanhadas do histórico escolar com currículo integralizado ou diploma de graduação + certificado de proficiência/curso em Libras).

O período de inscrições será conforme o cronograma (Anexo I).

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, em especial, será gratuita.

Após confirmação do recebimento da inscrição, o candidato receberá um e-mail em resposta com o respectivo número de registro da inscrição.

O candidato deverá enviar os documentos exigidos no item 6.1 em apenas um e-mail, não sendo homologada a inscrição daquele que enviar os referidos documentos de forma fragmentada em mais de um e-mail.

Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem redigidos em qualquer idioma diverso da Língua Portuguesa caso não acompanhados da respectiva tradução feita na forma do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

Não serão aceitas inscrições intempestivas, condicionais, extemporâneas, por correspondência, fax ou de forma presencial.

Não será admitida a apresentação/inclusão de documentos fora do período de inscrições, inclusive em fase de recursos.

O IFTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e observar as exigências para a vaga a que deseja concorrer.

Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas neste edital e declara serem verídicas as informações prestadas no requerimento de inscrição, dispondo o IFTO do direito de eliminar do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame, respeitados os limites contratuais.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado analisará os pedidos de inscrição e publicará no site <http://portal.ifto.edu.br/> a relação preliminar das inscrições homologadas, conforme cronograma (Anexo I), contra a qual caberá recurso na forma do item 11.

Serão consideradas "não homologadas" as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não atendidas as disposições dos itens 2.2 e 6.1 deste edital.

DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

O candidato que necessitar de condições diferenciadas para a realização da Prova de Desempenho em Libras deverá, obrigatoriamente:

informar no ato da inscrição, em campo específico no Formulário de Inscrição (Anexo II), o tipo de deficiência, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas; e

digitalizar e anexar ao e-mail de inscrição o laudo médico/atestado (especialista na área), atual (últimos 12 meses), ou documento equivalente, que comprove essa necessidade e contenha a numeração do CID referente à solicitação.

O não cumprimento do procedimento disposto no item 7.1 implicará o indeferimento do atendimento diferenciado.

O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação por meio de publicação no site do Processo Seletivo Simplificado, contra a qual caberá recurso.

DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio de uma Prova de Desempenho em Libras.

A Prova de Desempenho em Libras será realizada na Reitoria do IFTO, localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, CEP 77020-450, Palmas - TO, na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

No período matutino, a abertura do portão ocorrerá às 7h, e o fechamento às 7h30.

No período vespertino, a abertura do portão ocorrerá às 13h30, e o fechamento às 14h.

É proibida a entrada do participante no local de prova após o fechamento dos portões e fica facultativo o uso da máscara de proteção contra a covid-19, sendo permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

Será obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação com ciclo completo ou dose única da vacina contra a covid-19 ou de teste NEGATIVO emitido nas últimas 72 horas.

Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção contra a covid-19 para quem for usar a máscara, seguida da higienização das mãos, por todos os candidatos, com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador antes de entrar na sala de prova.

O descarte da máscara de proteção contra a covid-19, durante a aplicação da prova, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de prova. Candidatos com suspeita de covid-19 e/ou com sintomas gripais deverão apresentar teste NEGATIVO de covid-19 realizado nas últimas 72 horas, ficando vedada a participação dos que testarem POSITIVO para doença.

Poderão permanecer no local de prova apenas os candidatos convocados.

A ordem de apresentação dos candidatos será alfabética.

Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho em Libras, no local e horário estabelecidos no cronograma (Anexo I), deverão apresentar documento de identificação com foto (original), que bem o identifique, sob pena de eliminação.

A Prova de Desempenho em Libras consistirá em uma avaliação prática perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa e vice-versa.

A Prova de Desempenho em Libras, com duração de, no máximo, 30 (trinta) minutos para cada candidato, será realizada em sessão restrita à Banca Examinadora, constituída por até 3 (três) servidores técnico-administrativos em educação ou professores efetivos da rede federal de ensino, com fluência em Libras, e consistirá na execução das seguintes etapas:

1ª Etapa - Apresentação pessoal e profissional em Libras - até 10 (dez) minutos - o candidato realizará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual poderá fazer sua identificação e falar sobre sua formação. A banca poderá fazer arguições sobre a atuação do candidato na comunidade surda e sobre suas experiências profissionais.

2ª Etapa - Tradução/Interpretação de Língua Portuguesa para Libras - o candidato inicialmente assistirá a um vídeo de até 5 (cinco) minutos, gravado em Língua Portuguesa e, em seguida, assistirá novamente ao vídeo realizando a interpretação simultânea para Libras.

3ª Etapa - Tradução/Interpretação de Libras para a Língua Portuguesa - o candidato inicialmente assistirá a um vídeo de até 5 (cinco) minutos, gravado em Libras e, em seguida, assistirá novamente ao vídeo realizando a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa.

A Prova de Desempenho em Libras serão atribuídos os pontos conforme o formulário constante do Anexo III deste edital, sendo a nota dessa prova expressa com até uma casa decimal, sem arredondamento.

Finalizada a sua apresentação na Prova de Desempenho em Libras, o candidato deverá se retirar do local de prova.

Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes.

O IFTO disponibilizará somente os aparelhos necessários para a realização da Prova de Desempenho em Libras.

O candidato que não comparecer para a realização da Prova de Desempenho em Libras, no horário e na data estabelecidos pela Comissão Organizadora, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Os critérios para o julgamento da Prova de Desempenho em Libras tomarão por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo linguístico e tradutório segundo os critérios constantes do Anexo III.

A avaliação da Prova de Desempenho em Libras será realizada individualmente por cada membro da Banca Examinadora.

A Comissão Organizadora poderá constituir uma ou mais Bancas Examinadoras para avaliação dos candidatos. Havendo mais de uma Banca Examinadora, a distribuição dos candidatos entre as bancas se dará por ordem alfabética.

O candidato poderá interpor recurso contra a composição das Bancas Examinadoras, via formulário disponível no Anexo IV, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros das bancas, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 18 a 20, no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

Em atendimento ao inciso XVII do art. 42 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, haverá gravação das Provas de Desempenho em Libras para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outras pessoas que não os membros da Banca Examinadora e da Comissão Organizadora.

DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final da Prova de Desempenho em Libras será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

Será eliminado o candidato que não obtiver Nota Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Caso haja empate na classificação final, o critério de desempate será a idade, na forma do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação obtida na 3ª etapa da Prova de Desempenho em Libras. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação obtida na 2ª etapa da Prova de Desempenho em Libras.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver classificação dentro do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado.

Será considerado classificado o candidato que obtiver classificação dentro do número máximo de candidatos previsto no item 2.1 deste edital, em observância às disposições do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Será eliminado o candidato que não obtiver classificação dentro do número máximo de candidatos previsto no item 2.1 deste edital, em observância às disposições do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenha atingido a nota mínima estabelecida no item 9.2.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme cronograma disponível no Anexo I deste edital, no site <http://portal.ifto.edu.br/>, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados e eliminados por ordem decrescente da nota final.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto a não homologação da inscrição, a não homologação do atendimento diferenciado, a não aceitação de inscrição como "Pessoa com Deficiência - PcD", à composição das bancas examinadoras das Provas de Desempenho em Libras, e quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível no Anexo IV deste edital, devendo o candidato preencher, assinar, digitalizar e enviar o documento para o e-mail contratos@ifto.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos neste edital para cada etapa, conforme Anexo I.

Recursos interpostos fora das datas e dos horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante do Anexo IV deste edital, aqueles que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no subitem 11.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou tiverem pedido inconsistente.

Serão indeferidos recursos encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato. Do exame do recurso poderá resultar alteração da classificação inicial obtida por um candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a eliminação de candidatos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

DA CONTRATAÇÃO

Observada a estrita ordem de classificação, o candidato aprovado/classificado, nas formas definidas pelo presente edital, será consultado via e-mail para assinatura do contrato, ficando obrigado a declarar por escrito, por e-mail ou presencialmente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio da consulta, se aceita ou não assinar o contrato.

A negativa à contratação ou o não pronunciamento no prazo estipulado no item anterior permitirá ao IFTO eliminar o candidato do Processo Seletivo Simplificado e consultar o próximo classificado, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de reposicionamento para o final da listagem de classificados.

Feita a consulta de que trata o item 12.1 e havendo manifestação positiva quanto à assinatura do contrato, o candidato será considerado convocado a partir daquela data.

No momento da consulta de que trata o item 12.1, o candidato deverá fazer a opção pelo campus onde será feita sua lotação entre as vagas existentes declaradas pelo IFTO, sendo dada preferência de escolha pela ordem de classificação.

O contrato deverá ser assinado pelo candidato convocado no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do aceite à consulta feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO na forma do item 12.1.

O candidato aprovado/classificado convocado será contratado nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, e do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

São requisitos para a contratação:

estar aprovado/classificado em Processo Seletivo Simplificado;

ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12, incisos I e II, da Constituição Federal ou, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

ter concluído o curso de graduação e/ou certificado exigido, comprovando-os mediante a apresentação dos documentos exigidos no inciso II do item 6.1.

ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos para ambos os sexos;

não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como não ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

ser considerado APTO em Atestado de Saúde Ocupacional, emitido em perícia no setor médico do IFTO - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, para o qual deverão ser apresentados os seguintes exames: hemograma completo; EAS; glicemia; creatinina; fator Rh (tipo sanguíneo); e avaliação psiquiátrica.

Para assinatura do contrato, serão exigidos todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para investidura na vaga, além dos documentos previstos neste edital e outros exigidos pela legislação vigente que forem solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO. O candidato também deverá apresentar declaração de bens e valores, e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovação de compatibilidade de jornada de trabalho com outro vínculo empregatício, quando houver.

A contratação fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais quanto à possibilidade ou não de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

Os dados de contato, inclusive e-mail, utilizados para a consulta de que trata o item 12.1 serão os fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade deste mantê-los atualizados durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de, se e quando for convocado, perder o prazo para assinatura do contrato caso não seja localizado e, assim, ser eliminado do certame.

Somente serão aceitos diplomas de graduação autorizados ou reconhecidos pelo MEC ou pelo Conselho estadual de Educação, conforme o caso. Os diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação/reconhecimento no Brasil. A revalidação/reconhecimento do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

DAS PROIBIÇÕES

É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano no interesse da Administração do IFTO, a contar de sua homologação no Diário Oficial da União, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio do formulário constante do Anexo V. O interessado deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo para o e-mail contratos@ifto.edu.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme Anexo I.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no subitem 15.1.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação dos candidatos aprovados/classificados será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o IFTO reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.



Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, o IFTO procederá, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital e outras que surgirem, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos a habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado definitivo e sua homologação.

As despesas com a documentação, com os exames médicos ou com quaisquer outros gastos decorrentes da participação de candidatos no Processo Seletivo Simplificado correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário do Tocantins.

As disposições e as instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado constituem normas que integram o presente edital.

Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas.

TÁVILLA CAROLINA COELHO CARMO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período	Local
1	Publicação do Edital	6/4/2022	http://portal.ifto.edu.br/
2	Publicação do extrato do Edital	6/4/2022	Diário Oficial da União
3	Impugnação do Edital	7 e 8/4/2022	cid.reitoria@ifto.edu.br
4	Comunicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital	9/4/2022	e-mail do cidadão
5	Inscrições	Da 0h do dia 12/4/2022 às 23h59 do dia 26/4/2022	cid.reitoria@ifto.edu.br
6	Homologação preliminar das inscrições e do atendimento diferenciado	27/4/2022	http://portal.ifto.edu.br/
7	Recurso contra a não homologação da inscrição, a não aceitação de inscrição como "Pessoa com Deficiência -PcD" e a não concessão de atendimento diferenciado	Da 0h do dia 28/4/2022 às 23h59 do dia 29/4/2022	cid.reitoria@ifto.edu.br
8	Comunicação do resultado dos recursos quanto a não homologação da inscrição, a não aceitação de inscrição como "Pessoa com Deficiência -PcD" e a não concessão de atendimento diferenciado	2/5/2022	e-mail do candidato
9	Homologação definitiva das inscrições e do atendimento diferenciado	2/5/2022	http://portal.ifto.edu.br/
10	Publicação preliminar do nome dos componentes da banca examinadora da Prova de Desempenho em Libras	2/5/2022	http://portal.ifto.edu.br/
11	Recurso quanto à composição da banca examinadora da Prova de Desempenho em Libras	3/5/2022 da 0h até as 23h59	cid.reitoria@ifto.edu.br
12	Comunicação do resultado dos recursos quanto à composição da banca examinadora da Prova de Desempenho em Libras	4/5/2022	e-mail do candidato
13	Publicação definitiva do nome dos componentes da banca examinadora da Prova de Desempenho em Libras	5/5/2022	http://portal.ifto.edu.br/
14	Divulgação do local, da data, da ordem e do horário de realização da Prova de Desempenho em Libras	6/5/2022	http://portal.ifto.edu.br/
15	Prova de Desempenho em Libras	15/5/2022	Reitoria do IFTO Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, CEP 77020-450, Palmas - TO
16	Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	17/5/2022	http://portal.ifto.edu.br/
17	Recurso quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	18/5/2022 da 0h até as 23h59	cid.reitoria@ifto.edu.br
18	Comunicação da decisão dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	19/5/2022	e-mail do candidato
19	Resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado	20/5/2022	http://portal.ifto.edu.br/
20	Homologação definitiva do Processo Seletivo Simplificado	21/5/2022	http://portal.ifto.edu.br/
21	Publicação da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado	26/5/2022	Diário Oficial da União

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato:			
Cédula de Identificação/RG:	Órgão emissor:		
CPF:	Data de Nasc.:	/ /	
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:	Número:		
Cidade/Estado:	CEP:		
Telefone 1:	Telefone 2:		
INSCRIÇÃO/VAGA			
()	Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais - Tradutor e Intérprete de Libras - 40 horas semanais - Nível Superior		
ATENDIMENTO DIFERENCIADO (Preenchimento facultativo)			
()	Solicito condições especiais para a realização da Prova de Desempenho em Libras, tendo em vista o laudo/atestado médico em ANEXO, conforme a seguir especificado: _____ _____		
Declaro estar ciente das condições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais para o IFTO, regulamentado pelo Edital nº 29/2022/REI/IFTO, de 1º de abril de 2022, e sua base legal. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
Data:	Assinatura do candidato:		
/ /			
Observação: Este Formulário de Inscrição deve ser enviado digitalizado para o e-mail contratos@ifto.edu.br , durante o período de inscrições, juntamente com os documentos que comprovem as habilitações exigidas no item 2.2 do edital (declarações/certidões de conclusão de curso acompanhadas do histórico escolar com currículo integralizado ou diploma de graduação + certificado de proficiência/curso em Libras).			



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO EM LIBRAS

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1ª - Apresentação pessoal e profissional em Libras	Espontaneidade, movimentação, postura, autocontrole, interatividade, desenvoltura e clareza	10	
2ª - Tradução/ Interpretação de Língua Portuguesa para Libras	Fluência em Libras	10	
	Competência tradutória: equivalência entre Língua Portuguesa e Libras	20	
	Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso	10	
	Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Intérpretes de Libras	5	
3ª - Tradução/ Interpretação de Libras para a Língua Portuguesa	Fluência na verbalização da Língua Portuguesa	10	
	Competência tradutória: equivalência entre Libras e Língua Portuguesa	20	
	Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso	10	
	Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Intérpretes de Libras	5	
TOTAL:			

Palmas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Avaliador

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	
Destinatário:	Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 29/2022/REI/IFTO, de 1º de abril de 2022
TIPO DO RECURSO	
Assunto do recurso: (Marque um "x")	<input type="checkbox"/> Recurso contra a não homologação da inscrição. <input type="checkbox"/> Recurso contra a não homologação do atendimento diferenciado. <input type="checkbox"/> Recurso contra a composição da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras. <input type="checkbox"/> Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.
FUNDAMENTAÇÃO	
_____ _____ _____	
DATA	ASSINATURA
____/____/____	_____

Observação: Este formulário deve ser enviado digitalizado para o e-mail contratos@ifto.edu.br, na forma do item 11 do Edital nº 29/2022/REI/IFTO, de 1º de abril de 2022, durante o período de interposição de recursos estabelecido no cronograma (Anexo I).

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
ITEM IMPUGNADO	
Identificação do item do Edital:	
FUNDAMENTAÇÃO	
DATA	ASSINATURA
____/____/____	_____

Observação: Este Formulário de Impugnação deve ser enviado digitalizado para o e-mail contratos@ifto.edu.br, na forma do item 15 do Edital nº 29/2022/REI/IFTO, de 1º de abril de 2022, durante o período de apresentação das impugnações estabelecido no cronograma (Anexo I).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CAMPUS ITUIUTABA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 18/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, visando atender as necessidades das Unidades Educativas de Produção, Pesquisa e Inovação - UEPs do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Uberlândia, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de Uniformes e Equipamentos.

FLAVIO ALVES DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDE - 05/04/2022) 158099-26413-2022NE000015

CAMPUS UBERABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158310 - IFTM/CAMPUS UBERABA

Número do Contrato: 10/2018.
 Nº Processo: 23200.000454/2017-86.
 Pregão. Nº 1/2018. Contratante: INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERABA. Contratado: 11.479.366/0001-01 - IDEAL BANHEIROS QUIMICOS - EIRELI. Objeto: Prorrogar de forma amigável nos termos da lei 8.666/93, art.57, inciso ii, o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, sendo de 16/07/2021 a 15/07/2022, nos mesmos termos e condições, perfazendo o valor anual de R\$42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).. Vigência: 16/07/2021 a 15/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.200,00. Data de Assinatura: 15/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2021).

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 18, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 65, de 5 de abril de 2022, Seção 3, páginas 56 a 59, que seleciona docentes da educação superior para ingresso no Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASIS), retificar:

Onde se lê:
4. DO CRONOGRAMA

Atividades previstas	Datas
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar	até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar

Leia-se:
4. DO CRONOGRAMA

Atividades previstas	Datas
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar	até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 18, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 65, de 5 de abril de 2022, Seção 3, páginas 56 a 59, que seleciona docentes da educação superior para ingresso no Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASIS), retificar:

Onde se lê:
4. DO CRONOGRAMA

Atividades previstas	Datas
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar	até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar

Leia-se:
4. DO CRONOGRAMA

Atividades previstas	Datas
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar	até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar

